



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 23/2021

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021

**Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário
ao Senhor Antônio Severino Neto.**

Autor: Vereador Reginaldo Roberto R. da Costa

Relator: Vereador Luiz Carlos Silva Meira

I – INTRODUÇÃO

A propositura de autoria do Nobre Vereador Reginaldo Roberto R. da Costa, tem como objetivo a outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Severino Neto.

As justificativas foram trazidas aos autos pelo autor e anexadas ao Projeto de Lei, que resumidamente abaixo transcrevo.

“Informa a propositura que justifica pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia pelo senhor Antônio Severino Neto, nascido em 17 de outubro de 1949, no município de Cajazeira, Estado da Paraíba. Casado com Maria Cristina, onde teve três lindas filhas.

Em dezenove de novembro de 1975, mudou-se para Hortolândia fixando residência no Bairro Carmem Cristina. Começou a trabalhar como aprendiz na profissão de barbeiro, no Jardim Nossa Senhora de Fátima com senhor Tiburcino.

Em 1976 mudou se para região central, mais especificamente para a Avenida São Francisco de Assis, para o seu próprio salão, onde conheceu as maiores autoridades, entre eles, o primeiro Prefeito de Sumaré Excelentíssimo Padre José Giordano.

Foi com o seu trabalho na barbearia que sempre ganhou o seu sustento e de sua família.

Em seu salão acompanhou o crescimento de Hortolândia e o nascimento e crescimento de novo loteamentos, que atrai imigrantes do Brasil inteiro. Hoje continua em sua barbearia, já atendendo a quarta geração de seus clientes.

A sua barbearia é ponto de encontro de uma seleta clientela, está entre eles os primeiros moradores de Hortolândia e também seus filhos, netos e bisnetos. É reconhecido hoje por grande parte de Hortolândia, como uma grande enciclopédia viva e homenageado como o segundo barbeiro da cidade de Hortolândia.” (SIC)



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

A Proposta tramitou na Comissão de Justiça/Redação, onde recebeu parecer favorável.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que **cabe esta Comissão analisar** não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo

Sala das Sessões 06 de maio de 2021

Luiz Carlos Silva Meira

Vereador

Edivaldo Sousa Araújo

Vereador

Márcia Cristina Campos

Vereadora

Derli de Jesus Athanazio Bueno

Vereador